

DISCOS COMPATÍVEIS

O produto reproduz vários tipos e tamanhos de discos conforme indicado abaixo. Os logos ao lado de cada descrição de discos facilitam a identificação do disco que o aparelho pode reproduzir.

Tipos de discos reproduzidos	Tamanhos e faces gravadas	Tempos de reprodução (em minutos)
 	DVD Vídeio	Som Digital, Imagem Digital, MPEG2, Filmes + Som
	12 cm - 1 face - 1 camada 12 cm - 1 face - 2 camadas 12 cm - 2 faces - 1 camada 12 cm - 2 faces - 2 camadas	135 min 270 min 270 min 540 min
 	DVD Vídeio	Som Digital, Imagem Digital, MPEG2, Filmes + Som
	8 cm - 1 face - 1 camada 8 cm - 1 face - 2 camadas 8 cm - 2 faces - 1 camada 8 cm - 2 faces - 2 camadas	45 min 85 min 83 min 152 min
	Super Vídeio CD	Som Digital, Imagem Digital, MPEG1, Filmes + Som
12 cm - 1 face - 1 camada 8 cm - 1 face - 1 camada	40 min 10 min	
	Vídeo CD	Som Digital, Imagem Digital, MPEG1, Filmes + Som
12 cm - 1 face - 1 camada 8 cm - 1 face - 1 camada	74 min 20 min	
	Compact Disc	Som Digital
12 cm - 1 face - 1 camada 8 cm - 1 face - 1 camada	74 min 20 min	
	Discos MP3	Som Digital Comprimido
12 cm - 1 face - 1 camada	Mais de 170 músicas, 12 horas	

- Os logos de cada tipo de disco indicados podem ser encontrados nas embalagens dos discos.
 - Discos gravados em CD-R/RW, DVD-R/RW, DVD+R/RW e CD, com arquivos de áudio MP3 e de imagens JPEG, também podem ser reproduzidos.

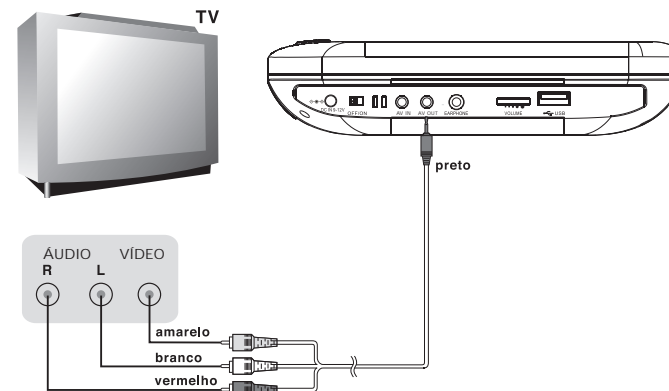
Importante

- Discos gravados em computador ou gravador de CD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R e DVD+RW podem não ser reproduzidos se o disco estiver com defeito ou sujo, ou ainda se as lentes do canhão laser estiverem sujas ou com condensação.
 - Discos gravados em computador, mesmo em um formato de disco compatível com o produto, poderão não ser reproduzidos devido às configurações do software utilizado para fazer a gravação. Consulte sempre as instruções do fornecedor do software para informações mais detalhadas.

CONECTANDO O PRODUTO A UM TELEVISOR ATRAVÉS DO CABO DE ÁUDIO E VÍDEO (não incluso)

1 – Utilize o cabo de áudio e vídeo (não fornecido), conecte a ponta na saída AV (preta) localizada na parte lateral do produto e a outra ponta na entrada de vídeo composto (amarelo) e áudio estéreo (vermelha e branca) do televisor, conforme mostra a imagem.

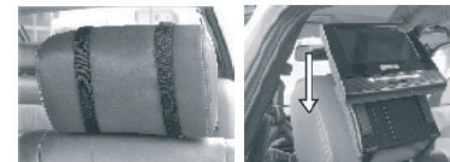
2 – Após realizar a conexão, ligue o televisor e selecione a entrada de áudio e vídeo (A/V), logo após ligue o produto.



Nota: Se o televisor ao qual se está conectando o DVD não for estéreo (televisor MONO), utilize apenas o plugue vermelho para fazer a conexão de áudio.

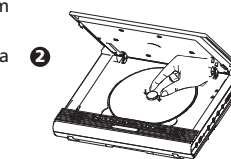
INSTALANDO O PRODUTO NO VEÍCULO

1 – Coloque o suporte no encosto do banco, voltado para a traseira do veículo, com a lingüeta voltada para cima e com espuma voltada para o encosto do banco.
 2 – Ajuste de acordo com o seu ângulo de visão preferido e então utilize as cintas para prender rmente o suporte no encosto do banco.
 3 - Suavemente encaixe e deslize o produto no suporte até você ouvir um clique.



INSERINDO UM DISCO

1- Abra a tampa do compartimento do disco empurrando o botão "ABRIR" para baixo.
 2- Coloque o disco com a etiqueta voltada para cima, certifi cando-se que o centro do disco está colocado rmente ao eixo central do mecanismo. Você ouvirá um "click".
 3- Feche a tampa do compartimento do disco.



Dicas:

- Não use discos quebrados, arranhados, entortados, etc. Discos nestas condições podem dani car o aparelho.
- Os discos gravados em apenas um lado devem ser colocados com a etiqueta voltada para cima. Para discos gravados dos dois lados, com ra cuidadosamente as condições de cada lado antes de inserir o disco.

ATENÇÃO

Conforme a resolução número 190, de 16 de fevereiro de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve: Art. 1º Fica proibido a instalação em veículo automotor de equipamento capaz de gerar imagens para fins de entretenimento, salvo se: I - Instalado na parte dianteira, possuir mecanismo automático que o torne inoperante ou o comute para função de informação de auxílio à orientação do condutor, independente da vontade do condutor e/ou dos passageiros, quando o veículo estiver em movimento. II - Instalado de forma que somente os passageiros ocupantes dos bancos traseiros possam visualizar as imagens. Art. 1º O descumprimento do disposto nesta Resolução constitui-se em infração de trânsito prevista no art. 230, inciso XII do CTB.
 O USO DESTA PRODUTO CONFORME INDICADO NO MANUAL DE INSTRUÇÕES ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRÂNSITO BRASILEIRA.